

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI N° 0192/74

DISPõE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA EXPANSÃO DE RAMAIS DE REDES DE ELETRIFICACõO RURAL E AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATOS E OU CONVENIOS COM A ESCELSA S/A.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios e/ ou Contratos, onerosos com a Empresa Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA, para expansão de ramais de redes de eletrificação Rural.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial para cobrir as despesas provenientes do artigo anterior, na dotação orçamentária, 03.2 - Interior e Transporte, 4110.04 - Obras e Instalações, 07512691.27 - Expensas de ramais de redes de eletrificação rural, no valor de até R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Os recursos para abertura do Crédito Especial da artigo 2º, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária 03.1 - Secretaria de Administração, 4110 - Obras e Instalações, 03070251.01 - Construção das sedes dos poderes públicos Municipais, no valor de até R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registersse, Publique-se e Cumprase.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 DE OUTUBRO DE 1974.


BRIZ DELPUPO
Prefeito Municipal